



TERMO DE ADITAMENTO N° 007/068/SIURB/22/25

CONTRATO N° 068/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6022.2021/0000618-9

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 005/21/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICO E DE ALTERNATIVAS PARA O CÓRREGO CORDEIRO – FASE 2, COM O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REFORÇOS NO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE E APROVAÇÃO DE OUTORGA JUNTO AO DAEE, NO TRECHO DO CRUZAMENTO DA RUA LEOPOLDO LUGONÉS COM A TRAVESSA JOÃO TENEREM, NUMA APROXIMADA DE 9,7KM, ONDE PELA RUA ANTONIO PINTO DE AZEVEDO, RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL, AVENIDA CUPECÊ, AV. VEREADOR JOAO DE LUCA, AV. PROFESSOR VICENTE RAO E AV. ROQUE PETRONI JR. DEVERÃO SER PREVISTOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE EQUALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO, ATÉ DESEMBOCAR NO DRENO DO BROOKLIN E RIO PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.169.280/0001-05, sediada na Rua Paulo de Faria, nº 536, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante legal, Senhor **FAUSTO BATISTA**, portador do RG nº 21.583.911-0 -SSP/SP e do CPF nº 142.755.578-83, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº 129576090 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 129577833 publicado no Diário Oficial da Cidade em **25/07/2025**, do Processo nº **6022.2021/0000618-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **068/SIURB/22**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, a contar de **16/07/2025**, conforme cronograma físico-financeiro constante em doc. SEI nº **129429345**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **068/SIURB/22** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 09 de agosto de 2025.


PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB


CONTRATADA
KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
FAUSTO BATISTA
SÓCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS:

Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB


João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB

